

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA), DESENVOLVIDO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SUS/ NOVA FRIBURGO

Em conformidade com o edital nº 1/2022, de 10 de janeiro de 2022 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES do Ministério da Saúde, o Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense, torna público o processo de seleção para graduandos da área da saúde bolsistas, não bolsistas e cadastro de reserva para atuarem no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET SAÚDE – GESTÃO E ASSISTÊNCIA), desenvolvido na rede de atenção à saúde do SUS/Nova Friburgo, Rio de Janeiro, no período 2022-2023, para o preenchimento de vagas conforme quadro 01, abaixo:

QUADRO DE VAGAS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA)2022/2023

Grupos tutoriais	EIXO GESTÃO		EIXO ASSISTÊNCIA		Total
	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	
Odontologia	1 estudante	1 estudante	4 estudantes	4 estudantes	10 estudantes
	0 preceptor	1 preceptor	1 preceptor	1 preceptor	3 preceptores
	0 tutor	1 tutor	1 tutor	1 tutor	3 tutores
Fonoaudiologia	4 estudantes	3 estudantes	0 estudantes	4 estudantes	11 estudantes
	1 preceptor	1 preceptor	0 preceptor	0 preceptor	2 preceptores
	1 tutor	1 tutor	0 tutor	1 tutor	3 tutores
Biomedicina	3 estudantes	4 estudantes	4 estudantes	0 estudantes	11 estudantes
	1 preceptor	0 preceptor	0 preceptor	0 preceptor	1preceptores
	1 tutor	0 tutor	1 tutor	0 tutor	2 tutores

Art. 1. O Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Gestão e Assistência, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 6 de agosto de 2015, e pelo Edital Nº 01/2022, que torna públicas as normas gerais para seleção de estudantes bolsistas para o quadro do PET-Saúde/ Saúde e Gestão. Posteriormente, será realizada a seleção para alunos não bolsistas.

Art. 2. O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense faz saber que, no período de 24 de junho de 2022 a 8 de julho de 2022, a PROGRAD estará recebendo inscrições de candidatos para exame de seleção para preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas de estudantes para atuarem como bolsistas no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Saúde)/ Gestão e Assistência.

§ O PET-Saúde é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e estudantes da área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3. O PET Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ É objetivo do PET-Saúde/ Gestão e Assistência promover atividades integradoras entre os estudantes da área da saúde do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense, e os profissionais da atenção à saúde da rede municipal de saúde de Nova Friburgo, Rio de Janeiro, visando desenvolvimento dos processos formativos sociais e regionais, e consequente melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

Art. 4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para alunos bolsistas, desde que preencham os critérios descritos no Art. 5º deste edital. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: 11 vagas para o curso de Fonoaudiologia, 10 vagas para o curso de Odontologia e 11 vagas para o curso de Biomedicina.

Art. 5. As inscrições ocorrerão no período de 24 de junho de 2022 a 8 de julho de 2022, encerrando-se no dia 8 de julho de 2022 às 23h59 minutos, através do endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_6Td4h1oBGL57Qf4GsoXQvuce43GhfBro-r9K1vsrMzMPg/viewform

§ Para solicitar a inscrição, o candidato deve preencher os seguintes requisitos: a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; b) Ter, pelo menos, dois períodos de graduação a cursar; c) Não ser bolsista de qualquer outro programa, durante o recebimento da bolsa do PET-Saúde; d) Ter disponibilidade para dedicar-se, no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do programa, das quais 4 horas seguidas, e as outras 4 horas fragmentadas; e) Ter interesse por atividades de ensino, pesquisa na comunidade, visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, participação em grupos de discussão, reuniões, dentre outras.

Art. 6. São atribuições do estudante: a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA; b) Participar de todas as atividades programadas pelo tutor, preceptor e coordenação; c) Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, em atividades de ensino, pesquisa e extensão; d) Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação e nas atividades específicas do Projeto; e) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico durante a vigência da vinculação ao programa, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de bolsista do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA nas publicações e trabalhos apresentados; f) Apresentar relatório semestral das atividades realizadas; h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado junto à coordenação do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, caso selecionado.

Art. 7. Os estudantes que forem contemplados como bolsistas do grupo PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA receberão, mensalmente, uma bolsa em conformidade com o Edital nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES do Ministério da Saúde, repassada diretamente pelo Ministério da Saúde através de uma conta própria do Programa;

§ Os estudantes bolsistas, após um tempo mínimo de 06 meses de participação efetiva e comprovada no Programa, farão jus a um certificado de participação no PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, emitido pela Universidade Federal Fluminense.

Art. 8. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas: a) Primeira etapa: prova escrita eliminatória, com valor máximo de 10,0 pontos, e mínimo de 6,0 pontos para aprovação para a segunda etapa; b) Segunda etapa: entrevista classificatória, com valor máximo de 3,0 pontos.

§ 1. A avaliação escrita será realizada no dia 14 de julho de 2022 às 17h, de forma remota via plataforma Google Meet e Formulário Google. O link de acesso a sala será enviado para os alunos inscritos na véspera da prova.

§ 2. Serão classificados para segunda etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 pontos na avaliação escrita.

§ 3. A prova escrita será baseada nos seguintes tópicos programáticos: Princípios e Diretrizes do SUS; Promoção da Saúde, Educação Permanente e Gestão e Assistência em Saúde.

§ 4. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos Interesse e disponibilidade de participação no PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA; b) Interesse pelas temáticas do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA;

As entrevistas serão realizadas de forma online no dia 21 de julho de 2022, a partir das 9:00 horas.

§ 5. O resultado do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia 22/07/2022, na Secretaria, devendo os alunos selecionados entregarem cópia de seus documentos no dia 28 de julho de 2022.

§ 6. Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate: Maior nota na entrevista.

Art. 9. O acompanhamento e avaliação periódica do estudante serão feitos pelos tutores, preceptores e coordenação do Projeto, durante todas as atividades previstas, onde será avaliada a participação e envolvimento nas atividades.

§ 1. Os estudantes que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados e substituídos no decorrer do período.

§ 2. O estudante deverá preencher a Folha de Controle de Ponto, assinada por ele e tutor acadêmico ou preceptor, apresentando-a à Coordenação até o dia 05 de cada mês subsequente.

Art. 10. Como produto das atividades do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, os estudantes deverão apresentar como produto: a) Relatório mensal de campo com as informações acerca das atividades desenvolvidas; b) Publicação ou apresentação em evento de natureza científica, de trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

§ Os dados/resultados advindos das Pesquisas realizadas pelo grupo do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA serão pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo e à Universidade Federal Fluminense, e os mesmos só poderão ser divulgados com prévia autorização da Coordenação do PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA, após acordo com os Tutores e Preceptores.

Art. 11. O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos: a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação; b) Desistência; c) Rendimento acadêmico insuficiente; d) Reprovação em pelo menos uma disciplina, após seu ingresso no PET- SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA; e) Descumprimento das atribuições previstas neste Edital; e g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

§ 1. Se o estudante, sem justificativa fundamentada, abandonar o projeto ou faltar às atividades previstas pelo Programa, caberá a ele ressarcir aos Cofres da União / Ministério da Saúde os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente. Nesta situação, o aluno não fará jus à certificação e não poderá concorrer novamente à Bolsa pelos Programas e Projetos da Universidade Federal Fluminense por um período de 02 (dois) anos.

Art. 12. A comissão de seleção dos estudantes será composta pela Coordenação do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, Tutores e Coordenadores de Curso.

Art. 13. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

Nova Friburgo, 24 de junho de 2022.

Cronograma do processo seletivo para alunos PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA	
Etapas	Data
Período de inscrições	24/06/2022 a 08/07/2022
Divulgação da inscrições deferidas	11/07/2022
Prova escrita	14/07/2022
Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista	18/07/2022
Entrevista	21/07/2022
Resultado	22/07/2022